



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1824, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Aprovação da Consulta Prévia da
Empresa TERCEL - SERVIÇOS LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000849/2026-33, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia da Empresa TERCEL - SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.878.094/0001-16, cujo empreendimento tem por objeto a implantação de uma indústria siderúrgica Tercel Serviço Ltda., um empreendimento do setor de indústria de transformação de Liga de Ferro Manganês, localizado no município de Marabá/PA, destinado a fortalecer e verticalizar cada vez mais o setor mineral no estado do Pará., com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 26.713.280,00 (vinte e seis milhões, setecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais), ressaltando que o valor de apoio do Fundo ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 12/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758126** e o código CRC **5EDA1E0A**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 13/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: TERCEL - SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 63.878.094/0001-16

Localização (sede): Rua T 1, s/n, Quadra 323, Lote 41, Sala 03 - Cidade Jardim-Parauapebas/PA.

Localização (empreendimento): Rodovia PA-160, Km 07, Saída para Canaã dos Carajás - Marabá/PA.

Objetivo: Implantação de uma indústria siderúrgica Tercel Serviço Ltda., um empreendimento do setor de indústria de transformação de Liga de Ferro Manganês, localizado no município de Marabá/PA, destinado a fortalecer e verticalizar cada vez mais o setor mineral no estado do Pará.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	12.907.851,56	23,19
FDA	26.713.280,00	48,00
OUTROS	16.027.968,00	28,81
Total	55.649.099,56	100%

Enquadramento nas Prioridades Setoriais:

2.2.2. Estruturador:

2.2.2.2 - Seção Indústria de Transformação:

Indústria de verticalização mineiro-metalúrgica.

(Conforme Diretrizes e Prioridades do FDA 2026, aprovada pela Resolução Condel/Sudam Nº 134, de 12 de agosto de 2025.)

Enquadramento nas Prioridades Espaciais:

Empreendimento localizado no município de Marabá/PA, classificado como município prioritário por estar situado no Bioma Amazônia, considerado prioritário para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal, conforme Portaria GM/MMA Nº 1.202, de 11/11/2024

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:

Projeto Tipo "B" - O empreendimento se enquadra nas prioridades espaciais e setoriais, setor Estruturador: - Indústria de Transformação, com limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até 55% do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Encargo final ao tomador: conforme TFD (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Prazo Máximo de Amortização do Financiamento: 12 anos (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Belém-PA, 12 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 12/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 12/06/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758129** e o código CRC **9173754E**.

